PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00023989-2023-56-e / 02.00170-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PELA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76.801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG,** neste ato representado pelo Secretário-Geral de Governo, **Sr. FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RO sob o n. 1.751, doravante denominado **CONTRATANTE, e a Empresa CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 40.628.906/0001-70, com sede na Rua Izabel A. Redentora nº 2356, Edifício Loewen, Sala 119, Bairro Centro, CPE 83.005-010 – São João dos Pinhais/PR, neste ato legalmente representada pela **Sra. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.086.763-5 – SSP/PR e CPF nº 574.460.249-68**,** denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/PGM/2022,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00023989-2023-56-e (**02.00170-2022**), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Assinatura Anual de Ferramenta On-line – ContratosGov para gestão e Fiscalização de Contratos por meio de endereço eletrônico, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 040/PGM/2022 pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do dia **25 de julho de 2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SGG e correrão por conta da seguinte programação, devendo ser empenhado:

– Projeto Atividade 02.01.04.122.0007.2.813, Elemento de despesa 3.3.90.40 (Serviços de Tecnologia da Informação), Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de Impostos, no valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), conforme a Reserva de Saldo 01195-2023, eDOC CCA5E621.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 68D2124E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00023989-2023-56-e / 02.00170-2022

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados pela SGG mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 040/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2023.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO – SGG

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2023.07.17 17:22:37 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.14 13:50:29-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: DIEGO LEMOS MAUS
CPF Nº 003.724.112-58
RG Nº 750-848 SSP/RO

NOME: JOAO PEDRO PIGNELLI ERSE
CPF Nº 011.392.432-17
RG Nº 1386550 SSP/RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 68D2124E

Assinado por **João Pedro Pighinelli Erse** - Secretária - Em: 19/07/2023, 12:06:01

Assinado por **Diego Lemos Maus** - Diretor - Em: 19/07/2023, 11:39:09

Assinado por **Fabricio Grisi Medici Jurado** - SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO - Em: 19/07/2023, 10:44:11

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 68D2124E